

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano XII | Edição nº 1380B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.126, DE 10 DE MAIO DE 2024.

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Revogar, gratificação de função correspondente a **vinte por cento**, concedida através da Portaria nº 5.690 de 17 de outubro de 2022, ao servidor público municipal Sr(a). **RENATA JESUS DOS SANTOS**, efetiva no emprego de Nutricionista, matr 263277.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de maio de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.127, DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, gratificação de função correspondente a **vinte por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal Sr(a). **BRENDA JORGE**, matr 263522, efetiva no emprego de Nutricionista, pois a mesma passará a ser responsável técnica pela cozinha piloto.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de maio de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.128, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Monte Azul Paulista, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Desenvolvimento do município de Monte Azul Paulista, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de 2006, os seguintes servidores:

I – Daniel Souza Pizarro

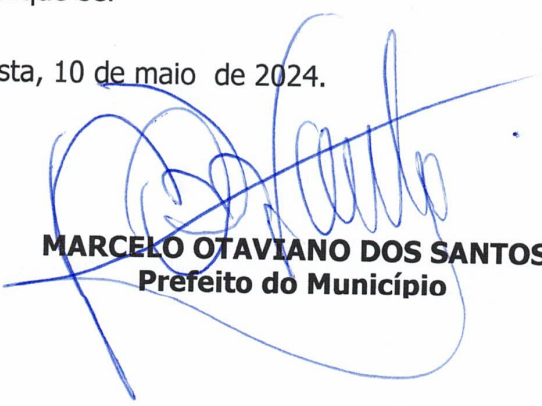
II – Adriana da Silva

III - Elisangela Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5.514 de 12 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de maio de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município